



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 400, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016

---

### PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

#### PORTARIA Nº 24/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos **TERMOS DE CONTRATOS Nº 157/2014 e 166/2014 de 12/08/2014**, celebrados entre o Município de Joinville – e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Fiscais:** TATIANE APARECIDA MARCÍLIO – Matrícula nº 30.143

MARIA ESTELITA MICHELS MOHR – Matrícula nº 20.133

**Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014-PMJ, e Prestação de serviços e venda de produtos conforme Dispensa por Justificativa nº 080/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 28/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville  
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230626** e o código CRC **32BDE1E0**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 025/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 002/2015 de 18/12/2015**, celebrado entre o Município de Joinville - FCJ/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e a empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A.

**Fiscais:** ALICEIA ANDRESA CORRÊA RANNO - Matrícula nº 39.068

ALINE MIRANY VENTURI – Matrícula nº 38.131

MARIA ESTELITA M. MOHR – Matrícula nº 20.133

**Objeto:** Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse Do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, de acordo com o Pregão Presencial nº 312/2015-PMJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230634** e o código CRC **79EFE475**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 026/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **Termo de Contrato nº 062/2012 de 01/08/2012**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a empresa GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços.

**Fiscais:** SIRLEI MARIA SCHMIDT DIAS - Matrícula nº 1758

TATIANE APARECIDA MARCÍLIO – Matrícula nº 30.143

**Objeto:** Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do município de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 001/2012-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 24/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230642** e o código CRC **9F036F9E**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 027/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 021/2013 de 03/06/2013**, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA. ME.

**Fiscais:** ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

JULIANE FABÍOLA PEREIRA HOFFMANN – Matrícula nº 1824

**Objeto:** Locação mensal de 02 (dois) veículos automotores, com seguro total incluso, para transporte de pessoas e com disponibilidade para rodar em todo Território Nacional, sem limite de quilometragem, de acordo com o Pregão Presencial nº 13/2013.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 154/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230647** e o código CRC **E4916C18**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 028/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 039/2013 de 24/10/2013**, celebrado entre o Município de Joinville - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa CLARO S/A.

**Fiscais:** ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

JULIANE FABÍOLA PEREIRA HOFFMANN – Matrícula nº 1824

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville de acordo com o Pregão Eletrônico nº 140/2013-PMJ.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 096/2014.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230656** e o código CRC **60F81F49**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 29/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos **TERMOS DE CONTRATOS Nº 158/2014 e 167/2014 de 12/08/2014**, celebrados entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Fiscais:** TATIANE APARECIDA MARCÍLIO – Matrícula nº 30.143

MARIA ESTELITA MICHELS MOHR – Matrícula nº 20.133

**Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2014-PMJ, e Prestação de serviços e venda de produtos conforme Dispensa por Justificativa nº 080/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 26/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230660** e o código CRC **2012DBC7**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 030/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 021/2014 de 11/11/2014**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundação Cultural de Joinville e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Fiscais:** ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

JULIANE FABÍOLA PEREIRA HOFFMANN – Matrícula nº 1824

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Indireta, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades, de acordo com o Pregão Presencial nº 257/2014-PMJ.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 153/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230676** e o código CRC **96937FE7**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 031/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 022/2014 de 15/12/2014**, celebrado entre o Município de Joinville – Fundação Cultural de Joinville e a empresa SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI – EPP.

**Fiscais:** SIRLEI MARIA SCHMIDT DIAS - Matrícula nº 1758

ALESSANDRO BUSSOLARO – matrícula nº 38.159

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com o Pregão Presencial nº 168/2014.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 09/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.



Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230685** e o código CRC **6B117090**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 032/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015 de 10/04/2015**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundação Cultural de Joinville e a empresa FINATTO – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Fiscais:** ALESSANDRO BUSSOLARO – Matrícula nº 38.159

JULIANE FABÍOLA PEREIRA HOFFMANN – Matrícula nº 1824

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2015 - PMJ

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 43/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016

Rodrigo Coelho



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230686** e o código CRC **7961BC18**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 033/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 031/2015 de 18/12/2015**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A.

**Fiscais:** ALICEIA ANDRESA CORRÊA RANNO - Matrícula nº 39.068

ALINE MIRANY VENTURI – Matrícula nº 38.131

MARIA ESTELITA M. MOHR – Matrícula nº 20.133

**Objeto:** **Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Fundação Cultural de Joinville**, de acordo com o Pregão Presencial nº 312/2015-PMJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230688** e o código CRC **12CC28A5**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 034/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 002/2016 de 15/02/2016**, celebrado entre a Fundação Cultural de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.

**Fiscais:** TATIANE APARECIDA MARCÍLIO - Matrícula nº 30.143  
SIRLEI MARIA SCHMIDT DIAS - Matrícula nº 1758

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores municipais e monitores voluntários do quadro da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230702** e o código CRC **E40E7C76**.

## PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

### PORTARIA Nº 035/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

#### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO nº 003/2016 de 15/02/2016**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Joinville** e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

**Fiscais:** TATIANE APARECIDA MARCÍLIO - Matrícula nº 30.143  
SIRLEI MARIA SCHMIDT DIAS - Matrícula nº 1758

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores municipais e monitores voluntários do quadro da Fundação Cultural de Joinville, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230708** e o código CRC **91C61835**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### **Portaria n° 076/2016**

#### **Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.**

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 122/2014, publicada no Jornal do Município n° 1036, de 17 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

#### **Resolve:**

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional) da servidora **Renata Santayana Conversani**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução n° 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2016.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231438** e o código CRC **6D828BA1**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 075/2016

**Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.**

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 093/2014, publicada no Jornal do Município nº 1033, de 27 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

### Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional) da servidora **Priscila Evaristo Curvello**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;

- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2016.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 12:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231432** e o código CRC **B54F3CF3**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria n° 074/2016**

#### **Prorrogação de Validade do Concurso Público – Edital 001/2014**

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Prorrogar, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008, por 2 (dois) anos o prazo de validade para o Concurso Público n° 001/2014, cujos resultados foram

homologados pela Portaria 225/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.047, de 04/07/2014.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2016.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231428** e o código CRC **4858265B**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1249/2016**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **015/2016 - POSTO ALDI LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a



empresa **POSTO ALDI LTDA.**

CONTRATO Nº: 015/2016

PROCESSO Nº: PP 004/2016

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para serem utilizados no abastecimento dos veículos da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL TITULAR: Rolf Spengler MATRÍCULA Nº: 0590

FISCAL SUPLENTE: Alexandre de Carvalho MATRÍCULA Nº: 0613

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/02/2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230623** e o código CRC **33C3889B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 1250/2016**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **016/2016 - MPB SANEAMENTO LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MPB SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: 016/2016

PROCESSO Nº: CR 145/2015

OBJETO: Estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Jardim Paraíso, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Paloma Meneghini MATRÍCULA Nº: 0119

FISCAL TITULAR: Ivair Tumelero MATRÍCULA Nº: 0883

FISCAL SUPLENTE: Jorge Miguel Vescovi MATRÍCULA Nº: 0833

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/02/2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230622** e o código CRC **CF10E59E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****PORTARIA Nº 1248/2016**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **014/2016 - SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA – EPP.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SERENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA – EPP.**

CONTRATO Nº: 014/2016

PROCESSO Nº: CR 171/2015

OBJETO: Elaboração de Plano Diretor de Esgoto - PDE do município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Clarissa Campos de Sá MATRÍCULA Nº: 0125

FISCAL TITULAR: Ana Cristina Hoepfner MATRÍCULA Nº: 0504

FISCAL SUPLENTE: Grasiela Breis MATRÍCULA Nº: 0680

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/02/2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 23/02/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230610** e o código CRC **1170E7AA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 1247/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **011/2016 - TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S**.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TOPOSOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA S/S**.

CONTRATO Nº: 011/2016

PROCESSO Nº: CR 181/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de fundação para a unidade de floccodecantação (floccodecantador) – parte integrante do projeto de ampliação da ETA Cubatão, Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Clarissa Campos de Sá MATRÍCULA Nº: 0125

FISCAL TITULAR: Alessandro Soares MATRÍCULA Nº: 0506

FISCAL SUPLENTE: Paloma Meneghini MATRÍCULA Nº: 0119

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/02/2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230604** e o código CRC **793A2A8E**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **PORTARIA Nº 1246/2016**

**Nomear Gestor e fiscais do Contrato 009/2016 - MARINEBUS TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL EIRELI.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARINEBUS TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL EIRELI**.

CONTRATO Nº: 009/2016

PROCESSO Nº: DL 001/2016

OBJETO: Contratação de serviço de transporte marítimo, incluindo piloto, para coleta de amostra de água de corpos receptores de efluentes tratados nas proximidades de estações de tratamento de efluentes (ETEs).

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane C. Helfenstein Oro MATRÍCULA Nº: 0860

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19/02/2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230603** e o código CRC **477C6E65**.

### **EDITAL SEI Nº 0230234/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

#### **Edital nº 027/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Fabio da Silva.

Notificação nº 26149/15

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Fabio da Silva** (CPF 031.380.739-64), acerca da lavratura da **Notificação nº 26149/2015**, referente a falta de asseio no imóvel, na Rua da Montanha, nº 147 (Inscr. Imob. 13.11.00.03.3071.000), bairro Boehmerwaldt, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação nº 26149/15.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230234** e o código CRC **FD54B688**.

## EDITAL SEI Nº 0230271/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

### Edital nº 028/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Osmar Batista.

Auto de Multa nº 307/2015

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57, da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Osmar Batista** (CPF 603.118.789-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 307/2015**, referente à construção de alvenaria com 214,36 m², sem licença e sem projeto aprovado no local, objeto do **Auto de Embargo nº 25416/13**, no imóvel localizado na Rua Avenida Paulo Schroeder, nº 2448 (Inscr. Imob. 13.10.25.26.0053.000), bairro Petrópolis, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 4.926,40 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) ou apresentar defesa devidamente

protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230271** e o código CRC **686F62B5**.

## EDITAL SEI Nº 0230282/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

### Edital nº 029/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Jovane da Cunha.

Notificação nº 30215/15

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jovane da Cunha** (CPF 947.870.189-49), acerca da lavratura da **Notificação nº 30215/2015**, referente a terreno com detritos e vegetação indevida, na Rua Leonardo Vidal da Cunha, nº 142 (Inscr. Imob. 09.20.00.66.0463-000), bairro São Marcos, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação nº 30215/15.

Romualdo T. de França Junior.



Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230282** e o código CRC **A4C2EB8F**.

### **EDITAL SEI N° 0230291/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

#### **Edital nº 030/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Jovane da Cunha.

Auto de Embargo nº 35279/15

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jovane da Cunha** (CPF 947.870.189-49), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 35279/15** do imóvel localizado na Rua Leonardo Vidal da Cunha nº 142 (Insc. Imob. 09.20.00.66.0436.000) bairro São Marcos, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 05 (cinco) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230291** e o código CRC **7C7D2C56**.

## EDITAL SEI Nº 0230300/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

### Edital nº 031/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Carina Gonçalves de Souza.

Notificação nº 29456/15

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Carina Gonçalves de Souza** (CPF 005.172.929-63), acerca da lavratura da **Notificação nº 29456/2015**, referente a detritos depositados no passeio público, na Rua Passo Fundo esquina com a Rua Priscila Carlsson (Inscr. Imob. 13.11.40.09.0418-000), bairro Fátima, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 7 (sete) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 29456/15.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230300** e o código CRC **186BB872**.

### EDITAL SEI N° 0230343/2016 - SEMA.UNF

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

#### Edital n° 032/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Antonio Pedroso.

Notificação n° 28483/15

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Antonio Pedroso** (CPF 831.616.869-34), acerca da lavratura da **Notificação n° 28483/2015**, referente a terreno baldio com vegetação alta e/ou detritos/entulho, na Rua Avenida Urano, ao lado do n° 812 (Inscr. Imob. 12.11.21.22.0479-000), bairro Jardim Paraíso, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação n° 28483/15.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230343** e o código CRC **A4D684B9**.

**EDITAL SEI N° 0230351/2016 - SEMA.UNF**

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

**Editais n° 033/2016 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Inácio Cassiano Duarte.

Notificação n° 26113/15

Motivo: Infração ao artigo 77, inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Inácio Cassiano Duarte**, acerca da lavratura da **Notificação n° 26113/2015**, referente a terreno baldio com vegetação indevida e/ou detritos, na Rua Armazém, s/n (Inscr. Imob. 13.10.35.41.0252.000), bairro Itaum, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação n° 26113/15.

Romualdo T. de França Junior.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230351** e o código CRC **4EC1BE3A**.

**EDITAL SEI N° 0230191/2016 - DETRANS.UNO**

Joinville, 22 de fevereiro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 563 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 564 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 164 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,

APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 565 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 566 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 165 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0230193.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0230191** e o código CRC **5C319E94**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0228201/2016 -  
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2016**. Empresa Contratada: **S & R Distribuidora Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de R\$ 1.849,40 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Emitida em 15/02/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228201** e o código CRC **22F5E171**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0228204/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de R\$ 84.265,25 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 15/02/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228204** e o código CRC **EDB69472**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0228207/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **94/2016**. Empresa Contratada: **IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A**, para Aquisição de Materiais de Radiologia, no valor de R\$ 39.509,00 (trinta e nove mil quinhentos e nove reais). Emitida em 15/02/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 22/02/2016, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0228207** e o código CRC **8EC070B0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0231649/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2015

CONTRATO Nº: 033/2016

DOTAÇÃO: *4.1. As despesas provenientes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - Código reduzido 490. E pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.*

OBJETO: Aquisição de Frutas

CONTRATADO: Distribuidora Nova Esperança LTDA EPP

VALOR: 5.1. O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ R\$ 9.751,56 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 2.1. A vigência do contrato será até 30/06/2016, contado a partir da data de sua assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2016, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231649** e o código CRC **E209481F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0231677/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 023/2015

CONTRATO Nº: 034/2016

DOTAÇÃO: 4.1. As despesas provenientes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 Código reduzido 490. E pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

OBJETO: Aquisição de Leite, Bebida Láctea Fermentada e Frios para o preparo de lanches para pacientes

CONTRATADO: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

VALOR: 5.1. O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 47.899,50 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 2.1. A vigência do contrato será até 30/06/2016, contado a partir da data de sua assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2016, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231677** e o código CRC **EA317C03**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0231094/2016 - AMAE.NAD

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:

**FORNECEDOR: COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP**

CNPJ 06.220.022/0001- 43

**OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Agência Municipal De Regulação Dos Serviços De Água E Esgotos De Joinville, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.**

**VALOR: R\$ 5.955,33 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)**

**VERBAS: Dotação 531; - Elemento da Despesa 30; - Subelemento da Despesa 22- Material De Limpeza e Produtos de Higienização.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição dos materiais se faz necessária para suprir durante um período estimado de 18 meses a partir da aquisição dos mesmos, as demandas ordinárias de material de limpeza e produção de higiene, visando atender com qualidade nossos servidores e o público, no que tange materiais de limpeza e produção de higiene, oferecendo um ambiente em boas condições de higiene.

As quantidades foram calculadas levando em consideração o consumo médio dos anos anteriores na AMAE, visando garantir a disponibilidade dos materiais de limpeza e produtos de higienização consumidos nesta Agência, melhorando assim, respectivamente, ambiente e o atendimento.

Joinville/SC, 12 de janeiro de 2016.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231094** e o código CRC **AD2F3485**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0231447/2016 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE****Diretoria Administrativa****Divisão de Compras e Licitações****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação n° 31/2016****Objeto:** Estimativo para contratação de empresa para fornecimento de flores para as sessões solenes e especiais da Câmara de Vereadores de Joinville.**Contratada:** Flor de Baunilha Floricultura Ltda. EPP.**Valor estimado:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**Data:** 19/02/2016**Prazo:** 19/02/2016 à 31/12/2016**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231447** e o código CRC **05AB6D9A**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0229655/2016 - SEGOV.UAD

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Com base no que preceitua o art. 25, *caput* e inc. I da Lei nº 8.666/93 foi declarada inexigível a licitação para a **Manutenção de quatro conversores de vazão da marca Krohne/Conaut, modelo IFC050W**, conforme dispõe a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.659.166/0001-46**, na data de **19/02/2016**, pelo valor global de **R\$ 10.970,00 (dez mil, novecentos e setenta Reais)**.

Joinville/SC, 19 de fevereiro de 2016.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229655** e o código CRC **77C2A427**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0231581/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900002/2016, destinado a Contratação de

empresa de Tecnologia da Informação para implantação, treinamento, suporte e customizações de software gerenciados laboratorial para gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós analítico do Laboratório do Hospital Municipal São José, realizando a compatibilidade como o Sistema de Gestão Hospitalar - MV.

Fornecedor: MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 50.277.375/0001-71 Valor Total R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 23/02/2016.

Joinville/SC, 23 de fevereiro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2016, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231581** e o código CRC **7F0CABA5**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0229891/2016 - DETRANS.NAD**

Joinville, 19 de fevereiro de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo Aditivo - Aditivo de acréscimo 1,55%:

**CONTRATO nº 002/2015**

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 024/2014 - I

**EMPRESA CONTRATADA:** Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, através de equipamentos e sistemas eletrônicos.

**DATA:** 17/02/2015

**VALOR:** 1,55%, correspondente ao acréscimo de equipamentos de 100 para 101 e de faixas monitoradas de 207 para 210.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0229891** e o código CRC **5043FE63**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0231505/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de fevereiro de 2016.

**Resolução nº 37, de 22 de fevereiro de 2016.**

**Altera dispositivos da Resolução n.º 14, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do “Prêmio Jovem Autor” e institui a Medalha de Mérito “Professora Herondina Vieira”, no Município de Joinville, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º O inciso II, do artigo 4ºA, da Resolução n.º 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Categoria dissertação:

1º lugar: 1 (um) notebook 14 polegadas e uma viagem cultural à cidade de São Paulo/SP, pelo período de 2 (dois) dias, durante a qual serão priorizadas visitas a Museus, Centros Culturais ou estabelecimentos relacionados ao tema anual do concurso, na companhia de um representante da Escola do Legislativo;

2º lugar: 1(um) tablet 10.1 polegadas;

3º lugar: 1 (um) tablet 7 polegadas.”

Art. 2º O parágrafo primeiro, do artigo 4ºA, da Resolução n.º 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os professores orientadores responsáveis pelos alunos classificados em 1º lugar farão jus a um diploma outorgado pela Câmara de Vereadores de Joinville e a uma viagem cultural à cidade de São Paulo/SP, pelo período de 2 (dois) dias, durante a qual serão priorizadas visitas a Museus, Centros Culturais ou estabelecimentos relacionados ao tema anual do concurso.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2016.

**Rodrigo Fachini**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,  
**Usuário Externo**, em 23/02/2016, às 12:58, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,  
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0231505** e o  
código CRC **A02D4C85**.